



## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 19080001/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 19080001/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF N.º 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ n.º 36.858.254/0001-92, com sede na R GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, 260, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, APODI/RN, 59.700-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENCANTO, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** para que o valor R\$ 3.885.229,55 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), dotação orçamentária 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 451 - Infra-Estrutura Urbana 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA 519 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 8 - RECURSOS DE CONVÊNIO 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - Educação 451 - Infra-Estrutura Urbana 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA 520 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 2 - Recursos Próprios - Educação, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor global (R\$)
1	Construção de uma Creche Proinfância modelo tipo 1	Unidade	-	1	3.885.229,55



	padrão FNDE no Município de Encanto				
--	-------------------------------------	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 29/12/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ nº 36.858.254/0001-92**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.